



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 Lei Municipal 2.448/01

Av. Otaviano Trindade, nº 342 – Bairro N. Sra. Das Graças
e-mail cmdca@miguelopolis.sp.gov.br - Fone: 16. 3835- 6676
CEP 14.530-000 – Miguelópolis/SP

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MIGUELÓPOLIS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguelópolis, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, no artigo 6º da Lei Municipal nº2.448 de 27/12/2001, na Resolução CMDCA nº 006/2017, autoriza a Organização da Sociedade Civil: Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, CNPJ: 07.602.959/0003-08, situada à Av. José Espírito Santo Tanajura, 175 – Jardim Paulista Miguelópolis/SP, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Miguelópolis, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, com a finalidade única e expressa de viabilização do projeto Agenda Cultural, aprovado pelo Chamamento Público 01/2017.

Esta autorização é válida por 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM em 27 de dezembro de 2017.

Miguelópolis, 27 de dezembro de 2017.

Maria Benedita Soares da Silva
Presidente do CMDCA